



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

*Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002*

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3420 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 24 de março de 2023

## Secretaria de Desenvolvimento Social promove mesa-redonda para discutir a Violência contra a Mulher

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, realizou no dia 23 de março uma mesa-redonda para discutir a questão da Violência contra a Mulher. O público acompanhou atentamente as discussões. Com o tema "Dialogando possibilidades para o enfrentamento da cultura da violência contra a mulher", o evento aconteceu no auditório da Secult, contou com a participação da advogada e professora universitária, Aline Guimarães, a agente da Polícia Civil com atuação na Delegacia da Mulher, Fernanda Maia e pela Assistente Social, Priscylla Cavalcante. A mesa-redonda faz parte da programação voltada para as mulheres, nesse mês de março.

**TEXTO:ASCOM****IMAGENS:ASCOM**

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei
- Lei
- Lei
- Decreto
- Decreto
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 3. SECRETARIA DE ADMISNITRAÇÃO

- Termo de Contrato Provisório

### 4. CPL

- Termo de Autorização de Despesa
- Termo de Ratificação da Despesa
- Aviso de Reabertura de Sessão

## Diário Oficial do Município

### 5. SECRETARIA DO GOVERNO

- Portaria

### 6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

### GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 1.902//2023

***Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, o “PROJETO CÂMARA NA ESCOLA” e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, o projeto “Câmara na Escola”.

**Art. 2º** O projeto em questão objetiva, dentre outros, promover a interação entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a comunidade pau-ferrense, especialmente a comunidade escolar,

## Diário Oficial do Município

com a finalidade de divulgar o papel do Poder Legislativo Municipal nas decisões políticas sobre a vida da cidade e mostrar à comunidade a importância de exercer a cidadania participativa.

**Art. 3º** São objetivos do projeto “**Câmara na Escola**”:

I - promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no que se refere às proposições legislativas e demais atividades do processo legislativo;

II - proporcionar o contato mais estreito entre Vereadoras, Vereadores e toda a comunidade escolar, como forma de expor o trabalho de cada parlamentar; III - colher da comunidade pau-ferrense, sugestões, elogios e críticas que venham a qualificar o trabalho legislativo municipal, em prol do desenvolvimento da cidade e da defesa dos direitos do cidadão;

IV – sensibilizar os professores e demais funcionários da instituição sobre a importância de fortalecer o exercício da cidadania participativa.

**Art. 4º** O presente projeto será realizado, observando-se as seguintes diretrizes: I – O “Câmara na Escola” será realizado, anualmente, durante o mês de setembro, por ocasião do aniversário da cidade, com a realização de uma ou duas sessões legislativas do mês, em escolas públicas sediadas no município;

I – O “Câmara na Escola” será realizado, anualmente, durante o mês de setembro, por ocasião do aniversário da cidade, com a realização de uma ou duas sessões legislativas do mês, em escolas públicas sediadas no município;

II - estabelecimento prévio de cronograma de sessões do mês de setembro, escolha de (01) uma ou (02) duas escolas públicas contempladas com o projeto em plenário com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;

III – envio prévio da pauta da sessão para a escola receptora, para ser afixada em mural;

IV - promoção de atividades expositivas antes ou depois da sessão na escola, com os seguintes temas: a) a história da Câmara Municipal; b) o funcionamento da Câmara; c) o Processo legislativo; d) mulheres que fizeram história no legislativo pau-ferrense; e) noções de participação política e cidadania.

**Art. 5º** O projeto “Câmara na Escola” contemplará escolas públicas sediadas nesta cidade;

**Art. 6º** As escolas públicas receberão cópia do presente Projeto de Resolução em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa;

## Diário Oficial do Município

**Art. 7º** A Câmara Municipal de Pau dos Ferros complementarará as atividades necessárias para o cumprimento do presente projeto.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.903//2023**

***DENOMINA A SALA DAS COMISSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAU FERROS/RN, VEREADOR ASSIS BIGODÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **A SALA DAS COMISSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN VEREADOR ASSIS BIGO**, localizado na Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município**LEI MUNICIPAL Nº 1.904//2023**

***Institui a Semana Municipal de Ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher nas escolas de ensino fundamental e médio - públicas e privadas - de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Pau dos Ferros a Semana Municipal de Ações Voltadas à prevenção da violência contra a mulher nas escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Único** – As ações serão desenvolvidas, anualmente, na semana em que insere o 08 de março, por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** - A presente Lei objetiva proporcionar aos estudantes e a suas famílias:

I – conhecimento acerca dos mecanismos legais de combate à violência contra a mulher, como a Lei Maria da Penha, dentre outros;

II – conscientização sobre a necessidade e importância da prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – contextualização da realidade socioeconômica em que se insere a mulher;

IV – construção de atitudes embasadas em:

a) igualdade entre todos, respeito à diversidade e à liberdade como condições da cidadania;

b) superação da intolerância e dos mais diversos tipos de preconceitos;

c) não-violência;

d) reconhecimento da diversidade e da pluralidade cultural;

e) fomento de Políticas Atenção Integral à Saúde da Mulher

g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da superação da violência contra a mulher;

VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

## Diário Oficial do Município

**Art. 3º** - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – palestras;
- II – estudos e debates;
- III – aulas de campo;
- IV – blitzes educativas;
- VI – outras atividades com Instituições de Educação Superior, dentre outras instituições.

**Art. 4º** - Para o cumprimento desta Lei, as escolas também devem firmar parcerias com:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, quando houver;
- II – Sala Lilás;
- III – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
- IV – Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;
- V – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;
- VI – Universidades públicas e privadas;
- VII – Secretarias da gestão pública municipal;
- VIII – Pessoas jurídicas ou físicas que atuam no campo da promoção do

bem-estar da mulher.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 044, 24 DE MARÇO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
24 de março de 2023.

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **DECRETO EXECUTIVO Nº 045, 24 DE MARÇO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de março de 2023.

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria Nº 179/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação para exercer as Funções Gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Municipal São Benedito para triênio 2022-2025.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por fundamento as Leis municipais nº 1872 e 1873 de 08 de setembro de 2022.

#### **R E S O L V E:**

**ART 1º-** Nomear para exercer as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Municipal São Benedito, eleitos para o mandato de 3 (três) anos, a contar 24 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	IV	Diretora(a): Suelda Maracio da Silva Lope
		Vice-Diretor(a) Francinete Ferreira de Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 180/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 064/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 064/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **L P MENDONCA SOBRINHO**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante no termo de referência. O Servidor indicado: **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, CPF nº 077.420.434-67.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 181/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

## Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 065/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 065/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante no termo de referência. O Servidor indicado: **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, CPF nº 077.420.434-67.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 182/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 066/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

## Diário Oficial do Município

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 066/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **M C DA SILVA**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante no termo de referência. O Servidor indicado: **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, CPF nº 077.420.434-67.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

### **Portaria Nº 183/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 067/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 067/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **G W DA SILVA**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante no termo de referência. O Servidor indicado: **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, CPF nº 077.420.434-67.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 184/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 068/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 068/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **D G DE ALMEIDA DIOGENES**, que tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante no termo de referência. O Servidor indicado: **APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA**, CPF nº 077.420.434-67.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 185/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 0103/2023, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 103/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **MORAIS E FREITAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem por eventual **Fornecimento de lâmpadas, luminárias e refletores, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município**. O Servidor indicado: **MARIA DANIELE DA SILVA**, Portaria nº 025/2022.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**Portaria Nº 186/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 030/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 030/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **JOSE SARTO DE MORAIS - JS COMUNICAÇÃO VISUAL**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme

## Diário Oficial do Município

especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria Nº 187/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 031/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 031/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **L & J TRANSFER LTDA**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria Nº 188/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 032/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 032/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 083, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, Motorista da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.222-7, 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente aos dias de 28 a 29 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó/RN, conduzindo servidores para participarem do I CICLO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTORES – COPPAG – FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC – 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
PRESIDENTE

---

### **PORTARIA Nº 084, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Assistente Administrativo da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.218-9, 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente aos dias de 28 a 29 de março de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó/RN, a fim de participar do I CICLO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTORES – COPPAG – FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC – 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Diário Oficial do Município

**José Alves Bento**  
PRESIDENTE

---

**PORTARIA Nº 085, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **LUCAS DE SOUZA FEITOZA**, Assistente Administrativo da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.224-3, 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente aos dias de 28 a 29 de março de 2023 para que a mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó/RN, a fim de participar do I CICLO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTORES – COPPAG – FORMAÇÃO E PLANEJAMNETO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC – 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**José Alves Bento**  
PRESIDENTE

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA FRANCISCA ALINE DE QUEIROZ SILVA.**

## Diário Oficial do Município

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: FRANCISCA ALINE DE QUEIROZ SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.785.772 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 701.795.034-80, residente e domiciliada na zona rural de São Miguel/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PEDAGOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS** em regime de **30 horas semanais**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 25 de março de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita de Pau dos Ferros/R

**FRANCISCA ALINE DE QUEIROZ SILVA**  
CPF nº 701.795.034-80

**TESTEMUNHAS:**

---

---

CPL
-----

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0020**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN, A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 MARÇO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos*

## Diário Oficial do Município

*nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*  
Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME**, inscrito no CNPJ nº **04.324.590/0001-69**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**,

Pau dos Ferros/RN, 24 de março de 2023.

**David Jhenison Soares Fernandes**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Port. 049/2023

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0020** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2023-0020, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME**, inscrito no CNPJ nº **04.324.590/0001-69**, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN, A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 MARÇO DE 2023, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública. Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de março de 2023

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0002**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **28/03/2023**, após o cumprimento da diligência, prevista pelo parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, reabrirá a sessão de licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 2/2023-0002** tipo menor preço, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas do Ginásio Poliesportivo das Nações Unidas, localizado na rua Itália**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

## Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 24 de março de 2023

SECRETARIA DO GOVERNO

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita, 04 (quatro) diárias e ½ (meia), dos dias 27 a 31 de março de 2023, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Brasília/DF, com o valor referente a R\$ 4.050,00 (**quatro mil e cinquenta reais**). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar DA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

### **Portaria Nº 220/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 a 19 de Março 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 231/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 24 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 232/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 24 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 233/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 a 23 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 234/2023 - SESAU/PMPF**  
*Em, 24 de Março de 2023*

Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Leonardo Diego Fernandes Nogueira**, Farmacêutico deste município, para suprir as despesas de viagem que acontecerá dia 24 a 25 de Março de 2023, que irá se deslocar com fins administrativos para Mossoró/RN, 1 e ½ (uma diária e meia) com o valor total de R\$ 180,00 (cento de oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DO CURSO "PRESCREVER" NO POLO da UNP NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 235/2023 - SESAU/PMPF**

*Em, 24 de Março de 2023*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Ipojucan Silva Fontes**, Farmacêutico deste município, para suprir as despesas de viagem que acontecerá dia 24 a 25 de Março de 2023, que irá se deslocar com fins administrativos para Mossoró/RN, 1 e ½ (uma diária e meia) com o valor total de R\$ 180,00 (cento de oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DO CURSO "PRESCREVER" NO POLO da UNP NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Diário Oficial do Município

PREFEITA

**Portaria Nº 236/2023 - SESAU/PMPF****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 a 24 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 237/2023 - SESAU/PMPF****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 a 25 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que

## Diário Oficial do Município

o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 238/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 239/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 240/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 de Março de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 241/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 de Março 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município